



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 1093

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Extrato de dispensa	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 069 de 22/09/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.982 de 30/12/2024 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 151.284,50 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
380	12.361.0008-2.071	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	151.284,50
TOTAL					151.284,50

Art. 2º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.982 de 30/12/2024 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 998.781,73 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**.

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
001	04.122.0029-1.072	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	350.000,00
010	04.122.0029-2.073	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
026	04.121.0004-1.075	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
Unidade:	02.04.03	EQUIPE DO TIRO DE GUERRA			
076	06.182.0005-2.107	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	800,00
077	06.182.0005-2.107	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
158	10.303.0020-1.081	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
175	10.301.0017-2.092	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
190	10.301.0017-2.092	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpvp@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

194	10.302.0018-2.093	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
214	12.361.0008-2.059	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
231	12.361.0008-2.059	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.100,00
237	12.365.0008-2.061	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.300,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
259	13.392.0025-2.066	01	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desportivas	2.500,00
260	13.392.0025-2.066	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
265	12.361.0008-2.071	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	22.900,00
401	12.361.0008-2.071	01	3.3.90.30.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	230.000,00
Unidade:	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL			
272	12.392.0008-2.066	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
287	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
292	27.812.0010-2.062	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS			
334	15.452.0012-2.067	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	750,00
Unidade:	02.12.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAMA			
345	20.606.0013-2.088	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
354	18.541.0013-2.083	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.531,73
TOTAL					998.781,73

Art. 3º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
004	04.122.0029-2.072	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Unidade:	02.04.02	EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR			
072	06.181.0005-2.101	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
Unidade:	02.04.03	EQUIPE DO TIRO DE GUERRA			
080	06.182.0005-2.107	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	3.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
159	10.301.0017-1.081	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00
172	10.301.0017-2.092	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	705.300,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
257	13.392.0025-2.066	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
265	12.361.0008-2.071	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
279	27.812.0010-1.070	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

283	27.812.0010-2.062	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
Unidade:	02.11.01	DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV.			
320	16.122.0012-2.067	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750,00
Unidade:	02.12.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAAMA			
342	20.606.0013-2.084	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.531,73
TOTAL					998.781,73

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.10.09
13:43:37 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Portarias

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA ADM Nº 274/2025

Dispõe sobre a designação do(s) servidor(es) para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica designado para atuar no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, o seguinte servidor:

1- NOME: GUILHERME DE HARO SILVA; RG. 65.101.638-1; - QUALIF. PROF.: TÉCNICO AGRÍCOLA; CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 10 de outubro de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA Nº 287/2025

Constitui a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e dá outras providências.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação técnica das áreas descritas no Memorial Descritivo de Doação e Cessão de Direitos Possessórios encaminhado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, referente à transferência de parte da faixa de domínio da via de acesso à cidade de Presidente Venceslau (SPA 080/563);

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que disciplina a formação de comissões para avaliação de bens imóveis e áreas públicas de interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, com a finalidade de realizar avaliações técnicas de imóveis públicos e privados, inclusive de áreas objeto de doação, cessão, desapropriação, permuta ou outras formas de transferência de domínio ou posse, no âmbito do Município de Presidente Venceslau.

Art. 2º – A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores:

CAIO ALBERTO SACCHI – Engenheiro Civil – CREA/SP nº 5070103628 – Secretário Municipal de Planejamento, Presidente da Comissão.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

FAUEZ MANTOVANI DORO – Engenheiro Civil – CREA/SP nº 5069951940 – Membro.

BRUNA DA SILVA BATISTA – Engenheira Civil – CREA/SP nº 5063462270 – Membro.

Art. 3º – Compete à Comissão proceder às avaliações técnicas e emitir Laudos de Avaliação para instrução dos processos administrativos relativos a imóveis e áreas públicas municipais, observando-se os critérios técnicos e legais pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 09 de outubro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
Dados: 2025.10.09 14:55:10 -03'00'

BÁRBARA VILCHES
Prefeita Municipal

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA Nº 288/2025

Constitui a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária para apuração do valor de mercado dos imóveis objeto do Processo nº 2.399/2024 e dá outras providências.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº 2.399/2024, que trata da possível permuta de imóvel particular, de propriedade da Sra. Uilsi de Azevedo, com imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua Kumatsuji Matsuura, Bairro Cidade Jardim, conforme documentos técnicos e memoriais descritivos anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o Projeto de Lei que será encaminhado à apreciação da Câmara Municipal, contendo a devida avaliação de mercado dos imóveis envolvidos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, com a finalidade de proceder à avaliação técnica do valor de mercado dos imóveis objeto do Processo nº 2.399/2024, visando subsidiar o Projeto de Lei de permuta entre o Município e a particular.

Art. 2º – A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores:

CAIO ALBERTO SACCHI – Engenheiro Civil – CREA/SP nº 5070103628 – Secretário

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Municipal de Planejamento, Presidente da Comissão.

FAUEZ MANTOVANI DORO – Engenheiro Civil – CREA/SP nº 5069951940 – Membro.

BRUNA DA SILVA BATISTA – Engenheira Civil – CREA/SP nº 5063462270 – Membro.

Art. 3º – Compete à Comissão realizar avaliação técnica de valor venal e de mercado dos imóveis, considerando sua localização, infraestrutura, destinação e características físicas, emitindo Laudo de Avaliação a ser juntado ao respectivo processo administrativo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 09 de outubro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.10.09 14:58:26
-03'00"

BÁRBARA VILCHES
Prefeita Municipal

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****4º Aditamento Contratual****Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Processo nº 1807/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADO: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 79/2025 - Proc. Administrativo nº 7.356/2025, fica prorrogado por mais 12 meses do dia 17/11/2025 à 16/11/2026. Fica também reajustado com base no INPC acumulado de 12 meses em 4,907210% do valor contratado para R\$ 13.136,40 (Treze mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) pelo estimado de 20.492 carnês/ano.

Data: 09/10/2025.

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 6.049/2025**Nº Proc. Compras:** 831/2025**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE LINHA FIXA COM PABX NA NUVEM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADA**Valor Global:** R\$ 7.200,00**Contratada:** TELEFONICA BRASIL S/A**Data:** 06/10/2025**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 7.333/2025**Nº Proc. Compras:** 990/2025**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FORMULA MANIPULADA POR SENTENÇA JUDICIAL**Valor Global:** R\$ 60,00**Contratada:** PAES & MOCO LTDA**Data:** 08/10/2025**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos dispostos no Edital do Concurso Público nº 001/2022 e conforme o ofício SMS-ADM 1.128/2025, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a

Administração tentará, por uma única vez, comunicá-la por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

FISIOTERAPEUTA		
NOME	RG	CLASS.
CAROLINE MARIANA ALBERTIN VERISSIMO	** 253-*	3º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 10 de outubro de 2025.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -